

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º _____, DE 2007

(Do Sr. Valdir Colatto)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça, no âmbito da FUNAI, acerca dos procedimentos técnicos e antropológicos que definiram os limites das Terras denominadas Indígenas localizadas no Estado de Santa Catarina, nos Municípios de, Cunha Porã, Saudades, Abelardo Luz, Ipuacú, Seara, Paial e Arvoredo, conforme publicado nas Portarias de n.º 790, 792, 793 e 795, de 19 de abril de 2007.

Senhor Presidente:

1. Requeiro à V. Ex^a, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos art. 115 e 116 do Regimento Interno, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça, sobre as manifestações daquele órgão sobre o processo de definição de limites das seguintes Terras Indígenas (conforme publicado nas Portarias de n.º 790, 792, 793 e 795 de 19 de abril de 2007) localizadas no Estado de Santa Catarina:

- a) Área denominada pela FUNAI como Guarani de Araçá'y, localizada nos municípios de Cunha Porã e Saudades;
- b) Ampliação de área da Reserva denominada Xapecó, localizada nos municípios de Abelardo Luz e Ipuacú;
- c) Área denominada pela FUNAI como Toldo Imbu, localizada no município de Abelardo Luz;
- d) Ampliação da área denominada pela FUNAI como Toldo Pinhal, localizada nos municípios de Seara, Paial e Arvoredo.

2. Requeiro, ainda, que sejam solicitadas as cópias dos documentos que instruíram as citadas manifestações, e os dados antropológicos dos processos, tais como:

2.1 O antropólogo (a) designado (a) para a feitura do laudo teve total isenção? Foram ouvidas todas as partes interessadas, inclusive os ocupantes da área ?

2.2 O nome do antropólogo (a) foi submetido às partes, para eventual demonstração de impedimento ou imparcialidade?

2.3 Foi dado às partes oportunidade de nomeação de assistente técnico?

2.4 Foi dado às partes oportunidade de formulação de quesitos?

2.5 Todas as partes interessadas foram comunicadas pessoalmente, como preconiza a Lei n.º 9.784/99, que dispõe sobre o Processo Administrativo na União Federal?

2.6 Se foram ouvidos desde o início do procedimento os agricultores, ocupantes da área e se foram considerados os títulos de domínio e a respectiva cadeia dominial;

2.7 Desde quando os atuais ocupantes detém a posse da área;

2.8 Qual a data originária dos títulos de domínio;

3. Se foi constatado algum vício de legalidade nos respectivos títulos de domínio, apontar qual e informar:

3.1 critérios adotados;

3.2 como foram delimitadas as divisas de cada território indígena;

3.3 relatórios da consulta à comunidade local, e a opinião registrada;

3.4 parecer sobre o relatório da Comissão Especial Interinstitucional;

3.5 parecer sobre a Portaria n.º 2.711 de 23.09.2004;

3.6 documentos utilizados para instruir a definição da tomada de decisão do reconhecimento das áreas mencionadas .

4. Requeiro que sejam indagados junto ao Ministério os seguintes questionamentos :

4.1 Na época da promulgação da Constituição Federal de 1988, quem ocupava a área? Qual a extensão e a forma de ocupação? Quantas pessoas?

4.2 Na época da promulgação da Constituição Federal de 1967, quem ocupava a área? Qual a extensão e a forma de ocupação? Quantas pessoas?

4.3 Quais os critérios jurídicos objetivos utilizados pela FUNAI e MINISTÉRIO DA JUSTIÇA para a DEFINIÇÃO DE TERRA INDÍGENA?

4.4 Foi considerado o Direito à Propriedade? De que forma?

4.5 Foi Considerado o Ato Jurídico Perfeito?

4.6 A decisão do Ministério está fundamentada, como preconiza o art 5º, LV, da Constituição do Brasil? Foram considerados todos os fatos levantados pela partes? Foram considerados os fundamentos jurídicos levantados pelas partes? De que forma?

5. Informar se nos quadros da FUNAI ou do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA há servidores, com ou sem vínculo com a Administração Pública, que tenha ligação com o Conselho Indigenista Missionário - CIMI, ou outra Organização Governamental ligada à questão indígena.

6. Se a FUNAI e ou o Ministério da Justiça têm recebido recursos de Estado Estrangeiro ou Entidades Internacionais ou Nacionais, para pagamento de pessoal ou pagamento de despesas relativas ao procedimentos administrativo de identificação e demarcação de áreas indígenas? Em caso positivo: Quanto? De qual Entidade?

7. Requeiro que sejam encaminhados os demonstrativos dos gastos da Administração Pública em cada procedimento administrativo em questão.

8. Por fim, requeiro que seja solicitada cópia do contrato de serviço, firmado entre o antropólogo contratado pela FUNAI, com os devidos registros de valores aplicados.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007.

Deputado VALDIR COLATTO